



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

sol. of. mun. Irati

em *22/06/88*

Divisão de Expediente

LEI Nº 794

Súmula : Dá denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa denominar-se Travessa Santos Thomaz, a rua existente entre as ruas Santos Thomaz e rua Antonio Lopes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito